

**ADITIVO N. 3 – PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO E REAJUSTE DO PREÇO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA Nº  
015/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST-GO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada inscrita no CNPJ sob o n. 01.411.347/0001-90 com sede na Av. José Leandro da Cruz, nº 1075, Qd. CH, Lt. 100, Parque Amazônia, Goiânia-Goiás, CEP: 74.843-010, neste ato representada pelo seu presidente Wagner Ricardo Soares de Sá, brasileiro, casado, médico anesthesiologista, portador da cédula de identidade de nº 18.339.858 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 804.139.941-04, residente na Rua T-29, nº 74, apto.1103, Residencial Payamã, Setor Bueno, CEP: 74.210-050, doravante denominada **CONTRATADA**,

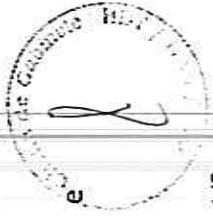
Considerando que as partes firmaram em 23/08/2012 contrato de prestação de serviços médicos de anestesiologia n. 015/2012, conforme disposto no Processo Administrativo n. 0077/2012;

Considerando o 1º Aditivo e o 2º Aditivo firmados em 22/08/2013 e 27/06/2014, respectivamente, reajustando o preço e prorrogando a vigência;

Considerando o reivindicado na CI n. 078/2015, conforme Processo Administrativo n. 0136/2015;

Considerando a escorrelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, allado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;



105

104

f



**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 015/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato de prestação de serviços médicos de anestesiologia de n. 015/2012 pelo prazo 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 (sessenta) meses a vigência total do contrato firmado em 23/08/2012.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

2.1. As partes, em comum acordo, resolvem reajustar o preço do contrato, aplicando o índice de 8.1716%, conforme solicitado pelo Ofício Coopanest-GO n. 205/2015, ficando os valores definidos conforme consta planilha abaixo:

<b>PORTE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>30% Urg.</b>	<b>VL.TOTAL</b>
1	258,04	77,41	335,45
2	258,04	77,41	335,45
3	258,04	77,41	335,45
4	381,51	114,45	495,96
5	590,15	177,05	767,20
6	823,50	247,05	1.070,55
7	1.171,67	351,50	1.523,17
8	1.545,75	463,73	2.009,48

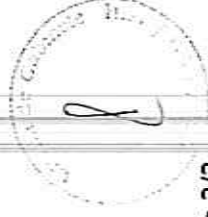
2.2. O preço ajustado neste aditivo é fixo e irrevogável durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento, após o que a concessão de reajustamento será feita, automaticamente, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

3.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente em 23/08/2012<sup>a</sup> 27/06/2015, pra nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços médicos de anestesiologia n. 015/2012 e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.





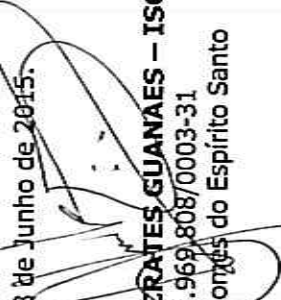
**HDT**  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
DR. ANUAR ALIAD

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

**SUS**  
Sistema Único de Saúde

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de Junho de 2015.



**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Gonçalves do Espírito Santo

*Wagner Ricardo Soares*



**COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST-GO**

CNPJ: 01.411.347/0001-90

Por: Wagner Ricardo Soares de Sá  
Dr. Wagner Ricardo Soares de Sá  
Presidente  
COOPANEST - GO


Testemunhas:

*Dr. Gerônimo Pinheiro de Belém*



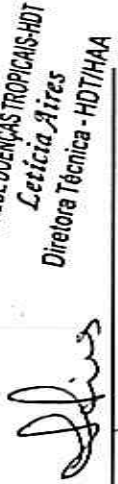
Nome: Dr. Gerônimo Pinheiro de Belém  
RG: 267241  
CPF 166.702.21  
COOPANEST - GO  
Secretário - responsável

*Phaustina*




Nome: Gilcélia da S. A. Siqueira  
RG: 3465857  
CPF: 825.526.811-15  
Assistente Administrativo  
COOPANEST - GO

*Letícia Aires*



Nome: LETICIA MARCA C. AIRES  
RG: 1561858  
CPF 377545211-72  
Diretora Técnica - HDTHAA  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT

*Wagner Soares*



Nome: 09405229-07  
RG: 300605195.15  
CPF:

